



Publicado na Edição nº 2380, Seção Itarana/ES, pág. 93/94 do DOM/ES de 26/10/2023

DECRETO Nº 1.967/2023

ESTABELECE A CARTEIRA DE PROJETOS QUE SERÁ APOIADO POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FDM DE ITARANA/ES, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEADM, FUNDO CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo Cidades, por meio da Lei Complementar nº 712/2013, e suas posteriores alterações;

Considerando que a finalidade do Fundo Cidades, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013 e suas posteriores alterações, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando o Decreto nº 5.073-R, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei Complementar nº 712, de 13 de setembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Fundo CIDADES;

Considerando que o art. 4º c/c o art. 5º da Lei Complementar nº 712, de 13 de setembro de 2013, com nova redação dada pela LC 987/2021, autorizou a destinação da quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dos recursos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM para elaboração de projetos técnicos.

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo Cidades o Município deverá publicar por meio de Decreto na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados; e

Considerando, o disposto no art. 5º do Decreto nº 5073-R, de 2022 e § 1º do Art. 8º da Portaria nº 001-R, de 10 de março de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013, e suas posteriores alterações, e no Decreto nº 5073-R, de 25 de janeiro de 2022, no Decreto nº 5328-R, de 08 de março de 2023 e na Portaria nº 001-R, de 10 de março de 2023, os Projetos Técnicos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Itarana:

PROJETOS TÉCNICOS APOIADOS	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ	PRIORIDADE
Elaboração de projetos e estudos técnicos para estabilização de encosta na Rua João Mazzo, Bairro Santa Terezinha, Itarana/ES	Infraestrutura	Dec. 5328-R/2023, Art. 2º, inciso III	Dec. 5328-R/2023, Art. 3º, inciso I
Elaboração de projetos e estudos técnicos para estabilização de encosta na Avenida Santa Terezinha, Bairro Santa Terezinha, Itarana/ES	Infraestrutura	Dec. 5328-R/2023, Art. 2º, inciso III	Dec. 5328-R/2023, Art. 3º, inciso I
Elaboração de projetos e estudos técnicos para direcionamento/escoamento de drenagem pluvial na encosta localizada acima da Rua José Colnago, Centro, Itarana/ES	Infraestrutura	Dec. 5328-R/2023, Art. 2º, inciso III	Dec. 5328-R/2023, Art. 3º, inciso I
Elaboração de projetos e estudos técnicos para execução de obra de macrodrenagem com construção de muro de contenção tipo gabião às margens do Rio Santa Joana no centro da cidade de Itarana/ES	Infraestrutura	Dec. 5328-R/2023, Art. 2º, inciso III	Dec. 5328-R/2023, Art. 3º, inciso I
Elaboração de projetos e estudos técnicos para execução de obra de macrodrenagem na comunidade do Rizzi, Itarana/ES	Infraestrutura	Dec. 5328-R/2023, Art. 2º, inciso III	Dec. 5328-R/2023, Art. 3º, inciso I
Elaboração de projetos e estudos técnicos para estabilização de encosta na Rua Amélia Santos Venturini, Centro, Itarana/ES	Infraestrutura	Dec. 5328-R/2023, Art. 2º, inciso III	Dec. 5328-R/2023, Art. 3º, inciso I
Elaboração de projetos e estudos técnicos para estabilização de encosta na Rua Paschoal Marquez, Bairro Centro, Itarana/ES	Infraestrutura	Dec. 5328-R/2023, Art. 2º, inciso III	Dec. 5328-R/2023, Art. 3º, inciso I
Elaboração de projetos e estudos técnicos para estabilização de encosta na Rua Dom Luiz Scortegagna, Bairro Centro, Itarana/ES	Infraestrutura	Dec. 5328-R/2023, Art. 2º, inciso III	Dec. 5328-R/2023, Art. 3º, inciso I



Art. 2º Os projetos constante deste Decreto serão executados com recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM do Município de Itarana/ES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 25 de outubro de 2023.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana